



TEXTO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

(elaborada nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

- 4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
- 4.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL
- 4.5.3 - PROCESSO N.º 2026/150.10.400/2 - 11.ª ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA (2.º PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS) À 1.ª REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DA FIGUEIRA DA FOZ - CONSULTA PÚBLICA E CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL - APROVAR EM MINUTA

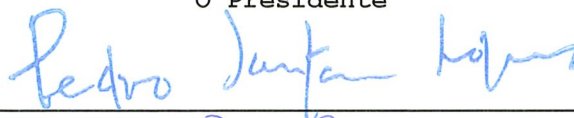
A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/05, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Estabelecer um período de consulta pública relativo à proposta da 11.ª alteração simplificada (2.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos) à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, fixando-o em 20 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do respetivo aviso no Diário da República, em substituição dos 10 dias úteis inicialmente previstos na proposta dos serviços.-----

2 - Determinar a realização de uma conferência procedimental com todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria da proposta da 11.ª alteração simplificada (2.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos) à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente



A Secretária

